Neste artigo, você verá:

- Regra Geral: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Comum
- Exceções à Regra Geral
- Suprimento da Ausência de Defesa Técnica no PAD de Falta Grave

Regra Geral: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Comum

No âmbito dos processos administrativos disciplinares comuns, a presença de um advogado é considerada uma faculdade da parte. A ausência de defesa técnica, por si só, não invalida o processo. O entendimento que originou a súmula já estava consolidado no STF mesmo antes de sua edição formal em 2008.

O que garante a ampla defesa no PAD comum? Para que a ampla defesa seja considerada plena, é necessário garantir ao acusado:

- **Direito à informação** sobre os fatos investigados.
- **Direito à manifestação** para apresentar seus argumentos e provas.
- **Direito à consideração dos argumentos** manifestados pela comissão processante.

Mesmo que o acusado não constitua advogado, a nomeação de um defensor dativo pela administração pública não é obrigatória, especialmente se o servidor foi devidamente notificado e teve a oportunidade de participar de todas as fases do procedimento.

Exceções à Regra Geral

A aplicação da Súmula Vinculante 5 é afastada em situações específicas, especialmente na esfera da execução penal, onde o direito à liberdade está diretamente em jogo.

© Edpo Augusto Ferreira Macedo. Todos os direitos reservados.

Cenário Específico	Necessidade de Defesa Técnica	Fundamento e Observações
Apuração de Falta Grave em Estabelecimentos Prisionais	**Obrigatória**	* A jurisprudência do STF é firme em não aplicar a Súmula Vinculante 5 nesses casos. * Por estar em jogo a liberdade de ir e vir, deve-se observar amplamente o contraditório e a ampla defesa, com a presença de advogado constituído ou defensor público nomeado. * A simples presença de um assistente jurídico da penitenciária, sem ser advogado ou defensor, não é suficiente para garantir a defesa.
Inclusão de Preso em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)	**Obrigatória**	* A Súmula Vinculante 5 não se aplica, estendendo-se o entendimento usado para falta grave. * A lei exige a “efetiva prática da defesa em sua amplitude”, e não apenas uma oportunidade de se defender. * Caso a defesa não se manifeste, o juiz deve intimar o preso para constituir novo advogado ou nomear um defensor dativo/Defensoria Pública.

Suprimento da Ausência de Defesa Técnica no PAD de Falta Grave

Apesar da exigência de defesa técnica no PAD para apurar falta grave, uma eventual nulidade ou mesmo a ausência do PAD pode ser suprida em juízo.

Princípio da Instrumentalidade das Formas

- **O que é:** Um ato processual, mesmo que realizado de forma diferente da prevista em lei, é considerado válido se atingir sua finalidade essencial.
- **Aplicação:** Se uma irregularidade no PAD (como a falta de defesa técnica) for sanada pela repetição do procedimento em juízo, com a oitiva do apenado devidamente acompanhado por defensor e na presença do Ministério Público, o ato é considerado válido.

Tese de Repercussão Geral (Tema 941)

© Edpo Augusto Ferreira Macedo. Todos os direitos reservados.

- O STF firmou a tese de que a **audiência de justificação**, realizada em juízo com a presença do defensor e do Ministério Público, **afasta a necessidade de um PAD prévio**.
- Essa audiência também **supre qualquer ausência ou insuficiência de defesa técnica** que tenha ocorrido no PAD.
- O que valida a decisão judicial não é a existência formal do PAD, mas o respeito efetivo aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa em âmbito judicial.

© Edpo Augusto Ferreira Macedo. Todos os direitos reservados.